



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 940

DECRETOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1238 DE 15 MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de **ESTIVA GERBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para a Composição de Alimentação Escolar de Estiva Gerbi, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA** (CPF: 172.xxx.xxx-65)
Suplente: **JAIME ABREU JUNIOR** (CPF: 229. xxx.xxx -58)

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

Titulares: **REJANE CORREA DE CASTILHO RODRIGUES** (CPF: 376. xxx.xxx -81) e
CINTIA DA COSTA FONTES JORDÃO (CPF: 311. xxx.xxx -10)

Suplentes: **RENATA MARTINS DA SILVA** (CPF: 184. xxx.xxx -45) e
SILVANA DA SILVA ZANCO (CPF: 584. xxx.xxx -49)

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS:

Titulares: **LUÍS RICARDO MAINETI** (CPF: 355. xxx.xxx -14) e
KARINA ANTUNHA MARIA (CPF: 162. xxx.xxx -13)

Suplentes: **VIVIANE GONÇALVES SEVAROLLI** (CPF: 214. xxx.xxx -52) e
FERNANDA SILVERIO LACERDA DEL GIUDICE (CPF: 384. xxx.xxx -41)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titulares: **DEBORA BRAGA GIANINI C. GARZARRO** (CPF: 281. xxx.xxx -89) e
LUCINEIA LOPES DISTEFANO (CPF: 138. xxx.xxx -09)



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 940

Suplentes: QUITÉRIA DA SILVA PASSARELI COSTA (CPF: 327.xxx.xxx-99) e
JEAN AGUIAR MENDONÇA (CPF: 401.xxx.xxx-97)

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o **Decreto nº 1203 de 05 de abril de 2024**.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 15 de maio de 2024

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JULIA CORREA MORAES
PROCURADORA MUNICIPAL



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 940

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1239 DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica **DEMITIDA, a pedido**, nos termos do Artigo 482 alínea 'e' da CLT, a contar de 15 de maio de 2024, conforme Processo Administrativo nº 927/2024, a servidora **JULIA PERES RODRIGUES**, matrícula nº 11898-2, do cargo público de **AUXILIAR DE SAÚDE**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2024.

Estiva Gerbi, 15 de maio de 2024.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 940

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1246 DE 15 DE MAIO DE 2024.

(DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL)

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI PARA A 9ª LEGISLATURA A INICIAR-SE NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, para a 9ª Legislatura que se iniciará em 01 de janeiro de 2025 com término previsto para 31 de dezembro de 2028, fica fixado em R\$ 19.242,00 (dezenove mil duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, para a 9ª Legislatura que se iniciará em 01 de janeiro de 2025 e com término previsto para 31 de dezembro de 2028, fica fixado em R\$ 9.742,00 (nove mil setecentos e quarenta e dois reais).

Art. 3º - O Prefeito (a) e Vice-prefeito (a) Municipal receberão 13º salário e 1/3 referente a férias proporcionais.

Art. 4º - Fica assegurado a revisão anual no valor do subsidio fixado por Lei especifica nos termos do Artigo 37º no inciso X e XI da Constituição Federal, vinculado no reajuste do funcionalismo Público Municipal.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 15 de maio de 2024.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 940

PORTARIAS

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 077 DE 14 DE MAIO DE 2024.

MEMBROS DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, prefeita de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Equipe de **VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SANITÁRIA** do Município de Estiva Gerbi, criado pelo Art. 4º da Lei Complementar nº 026 de 15 de outubro de 1997, os seguintes membros:

Coordenador	Vinícius Lima da Silva	RG nº 34.xxx.xxx-7
Agente Sanitário	Juliana Carla Ferreira da Cruz	RG nº 41.xxx.xxx-9
Agente Sanitário	Keila Cristina Silva Casagrande	RG nº 20.xxx.xxx-6
A.Administrativo	Daniela Domingos Oliveira de Abreu	RG nº MG 0.xxx.x89
Engenheiro	Jaime Abreu Junior	RG nº 40.xxx.xxx-9
Dentista	Izamara Alves Faustiloni Sbrissi	RG nº 28.xxx.xxx-7

Art. 2º - Os membros ora indicados e nomeados obedecerão às determinações contidas na Lei Complementar nº 026 de 15 de outubro de 1997 e Lei nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Os trabalhos prestados pelos membros nomeados no Art. 1º desta Portaria, não serão remunerados, mas considerados relevantes serviços públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 074 de 10 de maio de 2024.

Estiva Gerbi-SP, 14 de maio de 2024.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 940

GABINETE DO PREFEITA
PORTARIA Nº 079 DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **ALESSANDRA PRISCILA DEL GIUDICE DOS SANTOS**, portadora do RG nº 43.xxx.xxx-0, ao cargo em comissão de **ENCARREGADA DA JUNTA MILITAR**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de maio de 2024.

Estiva Gerbi, 14 de maio de 2024.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 940

GABINETE DA PREFEITA.
PORTARIA Nº 080 DE 14 DE MAIO DE 2024

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os servidores concursados a seguir relacionados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, a partir da presente data:

NOME COMPLETO: KEILA CRISTINA SILVA CASAGRANDE – **MATRÍCULA:** 10417/5

NOME COMPLETO: JULIA CORREA MORAES - **MATRÍCULA:** 11562-2

NOME COMPLETO: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA – **MATRÍCULA:** 1007/3

NOME COMPLETO: PRISCILA CRISTINA COELHO BARBOSA - **MATRÍCULA:** 11594-0

NOME COMPLETO: JAIME ABREU JUNIOR – **MATRÍCULA:** 11312/3

NOME COMPLETO: JULIANA CARLA FERREIRA DA CRUZ - **MATRÍCULA:** 11620-3

NOME COMPLETO: ANA PAULA DA SILVA BERG - **MATRÍCULA:** 11809-5

NOME COMPLETO: DAYANA BUENO MESCHIATTI MAGIOLI - **MATRÍCULA:** 906-7

NOME COMPLETO: IARA MARGARIDA FERRI - **MATRÍCULA:** 11591-6

NOME COMPLETO: KATIA REGINA F. FELICIANO TEIXEIRA - **MATRÍCULA:** 11592-4

NOME COMPLETO: VINICIUS LIMA DA SILVA - **MATRÍCULA:** 11589-4

Artigo 2º. Em cada processo administrativo / sindicância, serão sorteados 03 (três) membros acima, que atuarão no feito. O sorteio será realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Artigo 3º. Em caso justificado de impedimento, afastamento, suspeição ou falta, de algum dos membros sorteados, haverá a sua substituição por suplente, que atuará até o final do processo em lugar do titular.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 940

Parágrafo Único. O suplente a ser utilizado nos casos previstos no “caput” desse artigo será escolhido através de sorteio.

Artigo 4º. Compete à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar autuar, instruir e processar, no âmbito do Município, os processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e todo e qualquer processo administrativo instaurado pela Prefeita Municipal e/ou pelo Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, sem prejuízo da competência de eventuais comissões especiais.

Artigo 5º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 055/2022.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 14 de maio de 2024.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que o presente foi encaminhado para publicação, registrado e afixado em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 940

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 081 DE 15 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA."

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração de supostas irregularidades apontadas nos autos do TC-00023851.989.23-6 e do TC-00023796.989.23-4 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE

Artigo 1º. Instaurar sindicância, através desta Portaria, para a apuração de supostas irregularidades apontadas nos autos do TC-00023851.989.23-6 e do TC-00023796.989.23-4 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A sindicância deverá estar concluída no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

Artigo 2º. Designar para promover a sindicância, a Comissão composta pelos seguintes servidores:

Nome: KATIA REGINA F. FELICIANO TEIXEIRA - **MATRÍCULA:** 11592-4

Nome: ANA PAULA DA SILVA BERG - **MATRÍCULA:** 11809-5

Nome: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA – **MATRÍCULA:** 1007/3

§1º. Deverá presidir a Comissão o servidor **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 940

§2º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos da sindicância, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 15 de maio de 2024.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio da Prefeitura no Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 940

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 082 DE 15 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA."

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração de eventual irregularidade na execução contratual oriunda da Ata de Registro de Preços N° 011/2024, do Processo Licitatório N° 00253/2024 Pregão Presencial 03/2024;

RESOLVE

Artigo 1º. Instaurar sindicância, através desta Portaria, para apurar eventual irregularidade na execução contratual oriunda da Ata de Registro de Preços N° 011/2024, do Processo Licitatório N° 00253/2024 Pregão Presencial 03/2024

Parágrafo único. A sindicância deverá estar concluída no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

Artigo 2º. Designar para promover a sindicância, a Comissão composta pelos seguintes servidores:

Nome: DAYANA BUENO MESCHIATTI MAGIOLI - **MATRÍCULA:** 906-7

Nome: KATIA REGINA F. FELICIANO TEIXEIRA - **MATRÍCULA:** 11592-4

Nome: IARA MARGARIDA FERRI - **MATRÍCULA:** 11591-6

§1º. Deverá presidir a Comissão o servidor **DAYANA BUENO MESCHIATTI MAGIOLI**.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 940

§2º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos da sindicância, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 15 de maio de 2024.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio da Prefeitura no Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 940

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)